



Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 250/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão/Ofício Circular nº 267/2024, remetido pela Corregedoria-Geral do Estado de Goiás (Id. 4541252), a respeito de suposta fraude em escritura pública de compra e venda lavrada no dia 26/01/2005, livro 2-MPBB, fls. 105, do Cartório de Ofício Único da Comarca de Cumaru do Norte/PA.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará



**ENC: (ICSV) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS -
PROAD N° 202406000527025 - OFÍCIO CIRCULAR N° 267/2024 - PARA CIÊNCIA.**

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>

Sex, 28/06/2024 15:55

Para:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

 1 anexos (7 MB)

Ofício Circular nº 267 - 2024.pdf;

Boa tarde,

Para providências.

Att,

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
E-mail: cgj.gabinete@tjce.jus.br

De: TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de junho de 2024 15:47

Para: coger <coger@tjac.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>; GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>; corregedoriadf <corregedoriadf@tjdf.jus.br>; gabinete <gabinete@tjes.jus.br>; chef gab-cgj <chef gab-cgj@tjma.jus.br>; juizcorreg cgj <juizcorreg_cgj@tjma.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjmt.jus.br>; cgj expediente <cgj expediente@tjms.jus.br>; corregedoria geral <corregedoria. geral@tjpa.jus.br>; cgj <cgj@tjpr.jus.br>; cgju <cgju@tjpb.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpi.jus.br>; cgjassessoria comunicacao <cgjassessoria comunicacao@tjrj.jus.br>; cgj dgfaj <cgj dgfaj@tjrj.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjrn.jus.br>; gabcgj <gabcgj@tjrs.jus.br>; cgj secretaria <cgj secretaria@tjrs.jus.br>; cgj <cgj@tjro.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjrr.jus.br>; cgj gabinete <cgj gabinete@tjsc.jus.br>; cgj secretaria <cgj secretaria@tjsc.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjsp.jus.br>; correg <correg@tjse.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjto.jus.br>; asjur <asjur@tjmg.jus.br>; gacor <gacor@tjmg.jus.br>; corregedoriadf <corregedoriadf@tjdft.jus.br>

Assunto: (ICSV) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD N° 202406000527025 - OFÍCIO CIRCULAR N° 267/2024 - PARA CIÊNCIA.

Às Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Por ordem do Corregedor Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Leandro Crispim, anexo Ofício Circular nº 267/2024, proferido no PROAD nº 202406000527025, para ciência.

Respeitosamente,

Isabel Cristina Santinone Vieira
Auxiliar na Secretaria Executiva da CGJGO
Telefone (62) 3236-5427



PODER JUDICIÁRIO



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Desembargador Leandro Crispim

Processo n.: **202406000527025**

Interessado: CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA - 4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 267/2024

Cuidam os autos de comunicação realizada pelo Substituto do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Sr. Adriano de Artiaga, por meio da qual relata que, aos 29/02/2024, foi lavrada uma procuração, para regularizar junto ao Registro de Imóveis, transferência de imóvel, com poderes, de vender, prometer vender, transferir, após a regularização, o imóvel descrito na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no dia 26/01/2005, livro 2 MPBB, fls. 105, do cartório de Ofício Único de Cumari do Norte – PA.

Expõe que, após a confirmação do ato, aos de 31/05/2024, o Serviço Extrajudicial de Cumari do Norte - PA, encaminhou um e-mail informando que a Escritura Pública ora mencionada não deveria ser considerada legítima, visto que a serventia do Ofício único de Cumaru

do Norte tem sido objeto de diversas fraudes (evento 01).

No evento 03, a Secretaria Jurídica do Cartório Índio Artiaga encaminhou e-mail, solicitando o número do Proad, bem como o código de acesso.

Após vista da Assessoria Correicional (evento 06), a 2^a Juíza Auxiliar da CGJ-GO, Dr^a Soraya Fagury Brito, dentre outras sugestões, opinou pela edição de Ofício Circular, com remessa às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação, do Distrito Federal e Territórios, bem como às Diretorias dos Foros e Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, acompanhado com cópia integral dos presentes autos (evento 07).

É o relatório.

Decido.

Consoante se nota, mister se faz a ampla divulgação da presente comunicação, porquanto se trata de documento supostamente falso. Logo, é nítida a relevância da comunicação da medida, sobretudo para assegurar a administração da justiça e o direito de terceiros.

Ante o exposto, acolho o parecer da 2^a Juíza Auxiliar da CGJ-GO e determino a expedição de Ofício Circular, acompanhado de cópia do evento 01, às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação, do Distrito Federal e Territórios, bem como às Diretorias dos Foros e Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, para ciência e providências, se for o caso.

Seja, até mesmo, o Ofício Circular publicado no Diário da Justiça e no Portal do TJDocs.

Cientifique-se a MM^a Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Goiânia-GO, Dr^a Patrícia Dias Bretas, para tomar conhecimento dos fatos narrados.

Notifique-que o Substituto do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Sr. Adriano de Artiaga, para realizar, junto à autoridade competente, o Registro de Atendimento Integrado para apuração do fato trazido nos autos, juntando neste proad documento comprobatória da RAI, em 10 dias.

Deverá, ainda, ser notificada a Secretaria da Assessoria Jurídica do Cartório Índio Artiaga, pelo email secretariajuridica@cartorioindioartiaga.com.br, para instruir os autos com a Procuração para representar a Serventia, como também com a cópia da carteira da OAB.

Finalmente, sejam encaminhados os autos à Assessoria Correicional para nova manifestação.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA,
datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Corregedor-Geral da Justiça

06/03

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 881131539726 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202406000527025 (Evento nº 8)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 26/06/2024 às 12:16





Validador

Goiânia-GO, 07 de junho de 2024.

Ofício nº 154/2024 – SJ – LFRS

À

Sua Excelência, o Senhor Doutor

LEANDRO CRISPIM

Desembargador Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás

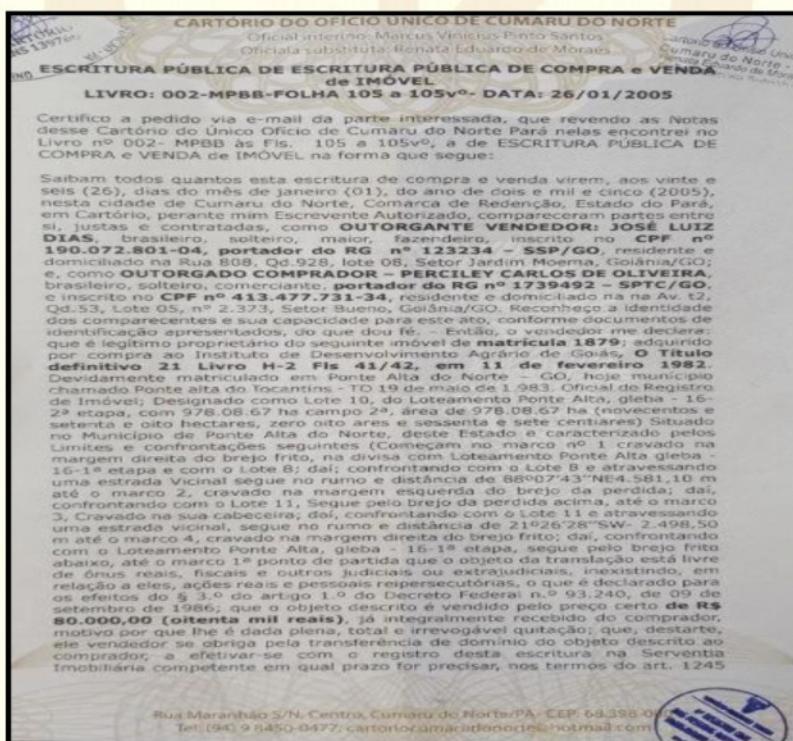
PALÁCIO DA JUSTIÇA

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.130-012

Ilmo. Sr. Corregedor,

Por dever de ofício, sirvo-me do presente para expor o que segue:

- No dia 29 de fevereiro de 2024, compareceu nesta serventia um cliente interessado em fazer uma procuração com poderes específicos para regularizar junto ao registro de imóveis e posteriormente, vender, ceder, prometer a venda ou a qualquer título em direito permitido, transferir a quem interessar, inclusive para si próprio, o imóvel descrito na **Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no dia 26/01/2005, Livro 002-MPBB, Folhas 105**, do cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte-PA, segue imagem da escritura abaixo:



Página 1 de 4





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

PROTOCOLO



Validador

2. No mesmo dia, a escrevente responsável, Mônica Cândida de Oliveira, enviou um e-mail ao cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte-PA, solicitando a confirmação do ato, conforme imagem a seguir:

----- Mensagem original -----

Assunto:::confirmação
Data: 29/02/2024 13:03
De: procuracao@cartorioindioartiaga.com.br
Para:: cartoriocumarudonorte@hotmail.com

Boa tarde, favor confirmar a Escritura em anexo.

--



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

Procuração
 Departamento de Procuração
 (62) 3096-9999 (62) 3096-9903 

Rua 9, nº 1155 - Edifício Aton - Térreo - Setor Oeste - CEP: 74.120-110 - Goiânia - GO



[escritura 002.JPG-88 KB](#) [Baixar](#)



[escritura 002.JPG p.JPG-79 KB](#) [Baixar](#)

Página 2 de 4





3. Em resposta ao e-mail enviado, o senhor Carlos Daniel da Silva Sousa, escrevente substituto do referido cartório, confirmou a existência do ato, conforme imagem abaixo:

Assunto: RE: confirmação
Data: 29/02/2024 14:20
De: Cartório Cumaru do Norte - PA <cartoriocumarudonorte@hotmail.com>
Para: "procuracao@cartorioindioartiaga.com.br" <procuracao@cartorioindioartiaga.com.br>

Boa Tarde, prezado. Confirmo a presente Escritura Pública, lavrada no livro:02, folha: 105 a 105vº, data:26/01/2005. Sem nenhuma averbação ou cancelamento.

Carlos Daniel da Silva Sousa
 Escrevente Substituto

4. Após a confirmação, a escrevente Mônica lavrou o Instrumento Público de Procuração, constante no Livro 3351-P, Folha 165.
5. No dia 11 de março 2024 a procuração foi substabelecida no Cartório Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Porangatu-GO, as folhas 190/191, livro 003-S.
6. Ocorre que, meses após a confirmação do ato, no dia **31 de maio de 2024**, o cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte-PA enviou um e-mail à escrevente Mônica informando que a escritura não deve ser reconhecida como legítima, segue e-mail abaixo:

Página 3 de 4





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

PROTOCOLO



Validador

Assunto: RE: confirmação
Data: 31/05/2024 02:13
De: Cartório Cumaru do Norte - PA <cartoriocumarudonorte@hotmail.com>
Para: "procuracao@cartorioindioartiaga.com.br" <procuracao@cartorioindioartiaga.com.br>

Prezado,
O cartório de Cumaru do Norte tem sido objeto de prática de diversas fraudes e esse documento apresentado não deve ser reconhecido como legítimo.
Att
Cartório de Cumaru do Norte

Tentamos contato com o cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte-PA para maiores informações, mas não obtivemos retorno.

Face aos indícios de fraude ora expostos, comunicamos Vossa Excelência, para que tome conhecimento dos fatos, alertando todos os cartórios extrajudiciais, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, protestos de estima e de elevada consideração.

Atenciosamente,



ADRIANO DE ARTIAGA
TABELIÃO SUBSTITUTO

Página 4 de 4





S

Secretariaju... ▾

E-Mail



Mensagem 1 de 3171



Hoje 11:54

 Criar email

Caixa de entrada (14)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam

Lixeira

Visualizar 2 anexos



----- Mensagem original -----

Assunto:: confirmação**Data:** 29/02/2024 13:03**De:** procuracao@cartorioindioartiaga.com.br**Para:** cartoriocumarudonorte@hotmail.com

Boa tarde, favor confirmar a Escritura em anexo.

--

escritura 002.JPG~88 KB[Baixar](#)escritura 002.JPG p.JPG~79 KB[Baixar](#)

2 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

89% usado



S

Secretariaju... ▾

E-Mail



Mensagem 3 de 3171



Escritura Cumaru 1



procuracao@cartorioindioartiaga.com.br

Para: ▾



Hoje 11:52



----- Mensagem original -----

Assunto: RE: confirmação**Data:** 29/02/2024 14:20**De:** Cartório Cumaru do Norte - PA <cartoriocumarudonorte@hotmail.com>**Para:** "procuracao@cartorioindioartiaga.com.br" <procuracao@cartorioindioartiaga.com.br>

Boa Tarde, prezado. Confirmo a presente Escritura Pública, lavrada no livro:02, folha: 105 a 105vº, data:26/01/2005. Sem nenhuma averbação ou cancelamento.

Carlos Daniel da Silva Sousa

*Escrevente Substituto***De:** procuracao@cartorioindioartiaga.com.br <procuracao@cartorioindioartiaga.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 13:03**Para:** cartoriocumarudonorte@hotmail.com <cartoriocumarudonorte@hotmail.com>**Assunto:** confirmação

Boa tarde, favor confirmar a Escritura em anexo.

--



89% usado



E-Mail

◀ trash ! Mais ▾Mensagem 2 de 3171 ◀ ▶

S

Secretariaju... ▾



Escritura Cumaru 2

Caixa de entrada (14)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam

Lixeira

P procuracao@cartorioindioartiaga.com.br

Para: ▾

Hoje 11:53



----- Mensagem original -----

Assunto::RE: confirmação**Data:** 31/05/2024 02:13**De:** Cartório Cumaru do Norte - PA <cartoriocumarudonorte@hotmail.com>**Para::** "procuracao@cartorioindioartiaga.com.br" <procuracao@cartorioindioartiaga.com.br>

Prezado,

O cartório de Cumaru do Norte tem sido objeto de prática de diversas fraudes e esse documento apresentado não deve ser reconhecido como legítimo.

Att

Cartório de Cumaru do Norte

De: procuracao@cartorioindioartiaga.com.br <procuracao@cartorioindioartiaga.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 13:03**Para:** cartoriocumarudonorte@hotmail.com <cartoriocumarudonorte@hotmail.com>**Assunto:** confirmação

Boa tarde, favor confirmar a Escritura em anexo.

--



89% usado

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 873514856311 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202406000527025 (Evento nº 1)

FRANCIELE CALIXTO SANTANA DA SILVA

TERCEIRIZADO

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - ASSESSORIA DE GESTAO DOCUMENTAL DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 12/06/2024 às 11:25

